



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 281/2020

Processo Licitatório nº: 088/2020

Pregão Eletrônico nº: 038/2020

Fiscal do Contrato: Adamilton Oliveira da Silva

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar pesquisa histórica, localização geográfica com produção de relatório técnico para apurar possível existência de vestígios arqueológicos no Município de Presidente Olegário, decorrentes de exploração mineral de Galena e Chumbo no início do século XIX, bem como na prestação de serviços visando a identificação, delimitação e registro de sítio arqueológico.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA COELHO 10288144619**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.738.821/0001-86 situada na Rua Oristila Abdo, nº 316, Bairro Alto Limoeiro, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP: 38703-863, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. João Otavio de Oliveira Coelho, inscrito no CPF nº. 102.881.446-19 e RG nº. MG10854955, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 088/2020 – Pregão Eletrônico nº.: 038/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original. Justifica-se a presente prorrogação devido os órgãos definidos no contrato para visita técnica, que guardam fontes primárias e secundárias de pesquisa, estarem fechados desde o início da pandemia do Covid-19 impedindo a execução do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do prazo da prestação de serviços por mais 06 (seis) meses a contar a partir do dia 10 de outubro de 2021, **findando em 09 de abril de 2022**. Consequentemente o prazo de execução do serviço citado na Cláusula Oitava – “Da Execução dos Serviços” também será prorrogada, conforme solicitado pela Gestora do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 09 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



NILDA MARIA DE SOUSA BORGES

Secretária Municipal de Educação
Município de Presidente Olegário MG



JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA COELHO 10288144619

João Otávio de Oliveira Coelho

TESTEMUNHAS: I -


Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

II -


Adamilton Oliveira da Silva CPF.: 056.997.946-38